

LEI Nº 028/2005

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 005/2002 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves – EFMP**, desta cidade de Palmital, inscrito no CNPJ Nº 81.639.650/0001-83, situado na rua XV de Novembro s/n.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e cinco.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente